



DISPENSA Nº 63/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2026
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 66/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 14/05/2026 até às 08:00 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: compras@novaera.mg.gov.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço: rua João Pinheiro, 91 – Centro, Nova era/MG, com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 63/2026.

A empresa vencedora neste processo terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (contatos a partir da convocação) para envio dos documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência, conforme art. 63 II da Lei 14.133/21² devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: compras@novaera.mg.gov.br

Nova Era, 08 de maio de 2026.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de espetáculo artístico, composto por:

- **Show principal:** apresentação de 01 (uma) hora e meia com cenário e performance projetada para gerar acesso à arte de forma lúdica e educativa, integrando teatro, circo e música, especialmente para o público infantil.
- **Intervenções artísticas:** intervenções circenses ao longo de 04 (quatro) horas, incluindo malabarismo com fogo, luz, claves, argolas, perna de pau, monociclo, mágica, acordeon, palhaçaria, bolhas de sabão, entre outras performances, percorrendo todo o ambiente do evento.

Data da apresentação: 12 de julho de 2026 – domingo

Horário: das 14h às 18h (total de 4 horas de espetáculo)

Local: Fazenda da Vargem – Nova Era – MG

Quantidade:

14:00 as 15:30 Espetáculo de Circo Variedades "Quarteto Fantástico"

16:00 às 18:00 Intervenção circense com 4 artistas rodando pelo evento

Perna de Pau, Monociclo, Bolhas de sabão, Mágico, Palhaço, Malabarista e Acrobata.

Evento na Fazenda da Vargem no 5o Festival Gastronômico de Nova Era.

Prazo do contrato:

Até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, compreendendo planejamento, execução e eventual entrega de relatórios.

Possibilidade de prorrogação:

Não se prevê prorrogação, dada a natureza pontual do evento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a execução de atração artística para compor a programação do 5º Festival Gastronômico de Nova Era, evento tradicional que fomenta cultura, turismo, lazer e economia local.

Com foco na promoção do acesso à arte de forma lúdica e educativa, a atividade busca integrar diversas expressões artísticas — circo, música e teatro — especialmente voltadas ao público infantil e familiar.

O Estudo Técnico Preliminar identificou a necessidade de atrações itinerantes, interativas e que promovam a inclusão e o engajamento do público.

A contratação se justifica ainda pela singularidade da prestação artística, permitindo sua realização por meio de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição em razão da notória especialização do grupo artístico selecionado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução contempla:

- A realização de espetáculo artístico de forma integrada, com show principal e intervenções circenses itinerantes.
- O fornecimento, pela contratada, de todos os recursos necessários: figurinos, cenários, equipamentos de som e iluminação, instrumentos musicais e materiais de apoio.
- A montagem e desmontagem da estrutura necessária no local do evento.
- A execução do espetáculo conforme cronograma definido.
- A entrega de relatório final com registro fotográfico e descrição sumária das atividades realizadas.

O ciclo de vida do objeto inclui planejamento, execução, desmontagem e entrega de relatório.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Obrigatórios:

- Realização de show musical e circense com duração mínima de 1 (uma) hora, integrando teatro, música e circo.
- Realização de intervenções circenses itinerantes por, no mínimo, 4 (quatro) horas, com múltiplas modalidades: malabarismo com fogo e luz, perna de pau, monociclo, mágica, acordeon, palhaçaria, bolhas de sabão e outros elementos.
- Fornecimento de figurinos, adereços e equipamentos necessários para as apresentações.
- Garantia de segurança nas performances, especialmente nas intervenções com fogo e objetos cortantes.
- Cumprimento das normas de segurança e acessibilidade vigentes.
- Equipe mínima de 6 (seis) profissionais: artistas, músicos e equipe técnica.
- Responsabilidade da contratada pelo transporte, alimentação e, se necessário, hospedagem da equipe.

Desejáveis:

- Experiência comprovada em apresentações similares realizadas nos últimos 24 meses.
- Portfólio de eventos culturais de médio ou grande porte.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os seguintes resultados:

- Realização do espetáculo e das intervenções artísticas no dia, horário e local estabelecidos, garantindo qualidade e segurança.
- Montagem e desmontagem da estrutura artística de forma organizada e respeitosa com o espaço do evento.
- Entrega de relatório final com registros fotográficos, em até 5 (cinco) dias após a execução.

O espetáculo deverá iniciar pontualmente às 13h, com as intervenções circenses distribuídas ao longo de todo o evento, até às 18h.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

A gestão do contrato será realizada pela Comissão Organizadora do 5º Festival Gastronômico de Nova Era, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Acompanhamento e fiscalização incluirão:

- Presença da fiscalização durante a montagem, execução e desmontagem.
- Verificação do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade artística e segurança.
- Elaboração de relatório de fiscalização, que servirá de base para o ateste e pagamento.

Um fiscal de contrato será formalmente designado para acompanhar a execução e atestar a conformidade da prestação do serviço.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição:

Será realizada de forma global, após a comprovação da execução integral do espetáculo e das intervenções conforme especificações.

Pagamento:

Efetuada em parcela única, após:

- A realização completa do espetáculo.
- A aprovação do relatório de execução pelo fiscal do contrato.
- A apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Prazo para pagamento: até 10 (dez) dias contados do atesto da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada com dispensa de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- A inviabilidade de competição, dada a notória especialização do grupo artístico selecionado e a singularidade do espetáculo.
- A compatibilidade do portfólio artístico com a proposta do evento.

Critérios de seleção:

- Adequação do espetáculo às necessidades do evento.
- Experiência comprovada na realização de apresentações similares.
- Compatibilidade do orçamento com a pesquisa de preços realizada.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Incluídos:

- Cachê artístico
- Estrutura de som, iluminação e cenografia
- Transporte e logística
- Alimentação e eventuais custos de hospedagem



Documentos de suporte:

- Pesquisa de preços junto ao banco de preços.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à presente contratação será realizada à conta da dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social**, prevista no orçamento do exercício de 02.08.03.27.812.2701.2058 – 3.3.90.39.00 – ficha 593 – fonte 1.500

OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução dos serviços/ entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a execução dos serviços/ entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na execução dos serviços/ entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Nova Era ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Era à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Era qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor^[1], devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no CNPJ

b) Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

c) Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Nova Era.

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo II.

SUBCONTRATAÇÃO:

a) É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.



INFRAÇÕES E SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CONDIÇÕES GERAIS

- a) A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;
- b) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- c) Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
- d) O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;
- e) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
- f) Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
- g) Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

h) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

i) O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21.

Verônica Bueno Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 63/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDE	VALOR TOTAL
01	Contratação de espetáculo artístico, composto por: · Show principal: apresentação de 01 (uma) hora e meia com cenário e performance projetada para gerar acesso à arte de forma lúdica e educativa, integrando teatro, circo e música, especialmente para o público infantil. · Intervenções artísticas: intervenções circenses ao longo de 04 (quatro) horas, incluindo malabarismo com fogo, luz, claves, argolas, perna de pau, monociclo, mágica, acordeon, palhaçaria, bolhas de sabão, entre outras performances, percorrendo todo o ambiente do evento. Data da apresentação: 12 de julho de 2026 – domingo Horário: das 14h às 18h (total de 4 horas de espetáculo) Local: Fazenda da Vargem – Nova Era – MG Quantidade: 14:00 as 15:30 Espetáculo de Circo Variedades "Quarteto Fantástico" 16:00 às 18:00 Intervenção circense com 4 artistas rodando pelo evento Perna de Pau, Monociclo, Bolhas de sabão, Mágico, Palhaço, Malabarista e Acrobata. Evento na Fazenda da Vargem no 5o Festival Gastronômico de Nova Era.	UN	01	

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Condições de Pagamento: 14 de julho de 2025, 01 dia após apresentação do espetáculo.

_____, ____ de _____ de 2026



ANEXO III
DECLARAÇÃO COMPLETA

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Nova Era, ____ de ____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)